

MILANO COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A.

CNPJ/ME 11.950.487/0001-90

NIRE 35.300.488.041

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA No. 001A/2020
REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2020**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 19 (dezenove) dias de abril de 2020, às 14:00 horas, na sede da **Milano Comércio Varejista de Alimentos S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Oscar Freire, nº 136, Cerqueira César.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.
3. **MESA:** **Presidente: LUISA MEDINA PAIVA**
Secretário: DANIELA FILGUEIRA
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(i)** a alteração, pela Companhia, de determinadas condições das debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries, da sua 1ª (primeira) emissão ("Debêntures" e Emissão", respectivamente), emitidas nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Milano Comércio Varejista de Alimentos S.A.*", celebrado entre a Companhia, o agente fiduciário e o Sr. Edoardo Giacomo Tonolli, na qualidade de fiador ("Escritura de Emissão"), conforme posteriormente aditado; **(ii)** a autorização à diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, praticarem todo e qualquer ato necessários para efetivação e implementação das matérias constantes desta Ordem do Dia aprovadas nesta data; e **(iii)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a discussão e formalização das deliberações que sejam aprovadas nesta data.
5. **DELIBERAÇÕES:** Cumpridas todas as formalidades previstas em lei e no estatuto social da Companhia, os acionistas da Companhia, após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, o quanto se segue:
 - (i)** conforme solicitado pela Companhia e aprovado pelos titulares das Debêntures ("Debenturistas") reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 17 de abril de 2020, a alteração das datas de pagamento de amortização e remuneração das Debêntures para refletir o

cancelamento dos eventos de pagamento de amortização e remuneração previstos para o dia 20 dos meses de abril a setembro de 2020 (inclusive), de forma que o próximo pagamento de amortização do valor nominal unitário das Debêntures e remuneração será realizado em 20 de outubro de 2020, data na qual a Companhia deverá: **(a)** amortizar 10,2081% do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e 11,6650% do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série; e **(b)** pagar a Remuneração das Debêntures incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário desde 20 de março de 2020 até 20 de outubro de 2020. As demais datas de pagamento e percentuais permanecem aqueles indicados na Escritura de Emissão

Adicionalmente, em razão da alteração do fluxo de pagamento das Debêntures é aprovada nesta data **(a)** a alteração da sobretaxa utilizada para cálculo da remuneração das Debêntures, sendo que a partir de 20 de abril de 2020 (inclusive) a Remuneração deverá ser calculada considerando a Taxa DI acrescida de spread de 4,90% (quatro inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano; e **(b)** sem prejuízo das demais hipóteses de vencimento antecipado aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 19 de julho de 2018 e refletidas na Escritura de Emissão, a inclusão de duas novas hipóteses de vencimento antecipado não automático das Debêntures, quais sejam: **(b.1)** a realização de gastos com CAPEX (*capital expenditures*) em montante superior a R\$ 22.000.000,00 durante o exercício social de 2020; e **(b.2)** a abertura de novas lojas durante o exercício social de 2020, exceto pela abertura de dez novas lojas, sendo que, na data desta Assembleia, três lojas já se encontram abertas e sete lojas estão em fase de obras.

O Sr. Edoardo Giacomo Tonolli confirma a manutenção da fiança integral por ele outorgada em garantia às obrigações decorrentes das Debêntures, as quais foram alteradas de acordo com as condições acima.

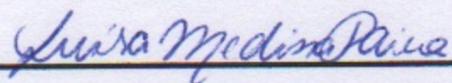
- (ii)** a autorização à diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de seus procuradores, praticar todo e qualquer ato necessário para efetivação e implementação das matérias aprovadas nesta data, incluindo mas não se limitando **(a)** a celebração de todos e quaisquer instrumentos e aditamentos aos documentos da emissão das Debêntures, incluindo mas não se limitando ao aditamento à Escritura e aos instrumentos de garantia celebrados em garantia das obrigações decorrentes das Debêntures; e **(b)** realização do registro e da publicação desta ata, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, observado o disposto na Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020, bem como qualquer outra forma de disponibilização desta ata que se faça necessária.
- (iii)** ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de seus procuradores, relacionados às

deliberações aprovadas nesta data, incluindo, mas não se limitando à negociação das alterações com os titulares das Debêntures.

Por fim, os acionistas aprovaram a lavratura da ata desta Assembleia na forma de sumário.

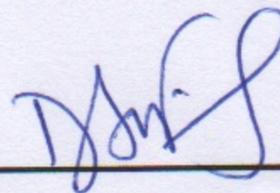
6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se esta ata em livro próprio, a qual foi lida, aprovada por unanimidade e assinada por todos os acionistas presentes: São Paulo, 19 de abril de 2020. Acionistas Presentes: **(i)** Smeagol Participações Ltda., por Edoardo Giacomo Tonolli; **(ii)** Futura T. SRL, por Edoardo Giacomo Tonolli; **(iii)** Nicholas Johnston; **(iv)** Johnston Bueno Empreendimentos e Participações Ltda., por Nicholas Johnston; **(v)** Minis B.V, por Edoardo Giacomo Tonolli; **(vi)** American Gelateria Participações Ltda., por Eduardo Augusto Buarque de Almeida, Pedro Miguel Cordeiro Mateo e Paulo Knorich Zuffo; e **(vii)** Vassilis Georgios Evremidis.

Certificamos que a presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.



LUISA MEDINA PAIVA

Presidente



DANIELA FILGUEIRA

Secretário